



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2020

TERMO DE REFERÊNCIA
(Menor Preço Por Lote)

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para a Aquisição de mochilas para os visitantes e supervisores do Programa Criança Feliz. Sendo essencial para desenvolver as visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Direitos Humanos durante a Emergência em Saúde Pública para o trabalho nesse período da equipe do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

1.2. A realização de processo de licitação para contratação desses itens se justifica em razão da necessidade de transportar os materiais de trabalho dos profissionais como notebook, canetas, lápis e vários materiais impressos, que garantir aos visitantes e supervisores as condições para a realização das visitas e atendimento remoto com informações adequadas, sendo bens de consumo imprescindíveis para o trabalho nesse período equipes do Programa Criança Feliz.

JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações da referida contratação;

2.2. Aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 16/2020 e PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2020 COM o objetivo de garantir a continuidade do programa, observando as medidas de segurança e saúde dos profissionais e usuários durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), considerando a Portaria nº 366, de 22 de abril de 2020. Destaca-se que as equipes do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS são imprescindíveis para que a política de Assistência Social chegue a quem dela necessitar, devendo receber todo o suporte necessário à realização das atividades prestadas a partir dos equipamentos sócio assistenciais. O apoio prestado pelos visitantes às famílias, visando a garantia dos direitos, o fortalecimento de vínculos e a promoção do desenvolvimento infantil, torna-se ainda mais importante nesse período, assim assegurando a Equipe condições adequadas para as visitas domiciliar.

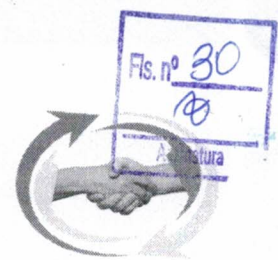
Rua Quintino Bocaiúva, nº360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.

Fone: (63) 3442-1609

Autógrafa
Bouse



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ: 14.797.972/0001-63



2.3. Assim, por tais razões, é que se faz necessária à compra do objeto para conservação dos matérias, sendo mochila para porta notebook com compartimento acolchoado, tecido Nylon, bolsos nas laterais, com no mínimo um bolso frontal com divisão para caneta; alças curvas com regulagem, em formato camiseta e costas da mochila acolchoadas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do serviço prestado ao objeto desta dispensa de licitação correrá à conta recursos do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa são as do orçamento vigente, as quais serão verificadas os seus saldos e empenhadas, dos serviços mensalmente.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS TO

14.16.08.244.1002.2.327 Programa Criança Feliz

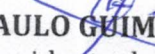
3.3.90.30 Material de Consumo

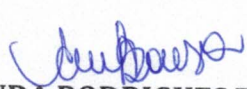
4. RELAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS


ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	4	UND	MOCHILAS	144,00	576,00
Valor total					576,00

Valor Total Estimado: Valor Total Estimado: **R\$: 576,00 (quinhentos setenta e seis reais)** Obs. Os preços estimados foram feitos com base em cotação de preços.

Ananás - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2020.


PAULO GUIMARÃES
Presidente da CPL
Decreto nº 01/2020


AMANDA RODRIGUES DE DOUSA
Secretário da CPL
Decreto nº 01/2020


ROSINALVA BARBOSA DE SOUSA GONÇALVES
Membro da CPL
Decreto nº 02/2020

Rua Quintino Bocaiúva, nº360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1609